



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 139/12

Processo Administrativo nº 11/10/5796

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 60/11

Termo de Contrato n.º 86/11

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Câmaras para Conservação de Vacinas, com fornecimento de peças e materiais de consumo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/08/12.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contatado em 5,24 % válido a partir de 13/04/12, conforme r. despacho de fls. 269.

2.2. Dá se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 262.257,67 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 227.316,60 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para serviço, e R\$ 34.941,07 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 275/276.

08110.10122100941881001.0101310000.339030
08110.10122100941881001.0101310000.339039

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A CONTRATADA se compromete a apresentar a "Declaração de Exclusividade" devidamente atualizada até 05/09/12, conforme compromisso assumido às fls. 303.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de agosto de 2012.

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 45.730.556-9
CPF n.º 070.993.008-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/5796

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Biocam Equipamento Médico Hospitalar Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 60/11

Termo de Contrato n.º 86/11

Termos de Aditamento de Contrato n.º 139/12

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Câmaras para Conservação de Vacinas, com fornecimento de peças e materiais de consumo.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de agosto de 2012.

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 15.730.556-9

CPF n.º 070.993.008-90